EXPEDIENTE DO DIA
EM 31 / 08 / 2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.049
em 31/08/2021 às ___:___
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 098/2021

Estabelece a obrigatoriedade de fechamento de portões das Escolas Municipais.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, estabelecida a obrigatoriedade de fechamento dos portões e demais pontos de acesso aos prédios e às áreas afins das Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs do Município de Marechal Floriano/ES, durante o período de realização das atividades educativas e de ensino.

§ 1º Os portões serão abertos somente em período predeterminado pela direção do educandário, no início e ao final dos turnos da manhã e da tarde.

§ 2º Durante o período de realização das atividades educativas e de ensino, o acesso aos prédios e às áreas afins será feito somente com prévia identificação e autorização da direção do educandário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após trinta dias de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

Felipe Hulle Del Puppo
Vereador